

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.826

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1958

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Daicy Gouveia Gama, do cargo de "Ajudante de professor", padrão E, do Quadro Único, lotado no Educandário Nogueira de Faria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Flávio de Carvalho Maroja
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Daicy Gouveia Gama, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de ensino primário, padrão G, do Quadro Único, lotado no Educandário Nogueira de Faria, vago com a exoneração de Rosa Martins Noronha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Flávio de Carvalho Maroja
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Camilo Vilar Barreto da Rocha, para exercer, o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Capital, padrão O, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito do DESP, vago com a exoneração de Wilson Moreira da Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Flávio de Carvalho Maroja
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(*)—DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1958

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zulza Ferreira Bentes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1958

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edelburga de Jesus Lacerda de Queiroz, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença-reposo, a contar de 4 de junho a 1.º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1958

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Cunha Leal Ataíde, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no interior, 90 dias de licença-gestante, a contar de 15 de junho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1958

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Gondim Lins, ocupante do cargo de Professor, padrão I, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Páis de Carvalho, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de maio a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JULHO
DE 1958

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Ilza Raimunda de Souza

Cardoso, do cargo de Professor

de Educação Física, padrão G, do

Quadro Único, lotado no Serviço

de Educação Física.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Izabel dos Santos Dias, do cargo de profes-

sor de 3.ª entrância, padrão G,

do Quadro Único, lotado em Gru-

po Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Deusalina Atayde de Vilhena, do cargo de Diretor do

Grupo Escolar de Atuá, padrão H, do Quadro Único.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATASECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMOSECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAMÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 33 — TELEFONE: 6263**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**
DiretorMatéria paga será recebida: — Das 8 às 14,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrazado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez" 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 %. Idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENCIASAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuviadas, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que ficará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuviadas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciati-
vas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.Afim de possibilitar a remessa de valores acompan-
hados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio da
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Mary Cândida de Almeida,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 2.º entrâ-
ncia, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958**

O Governador do Estado:
resOLVE EXONERAR, EX-OFFÍCIO, DE
ACORDO COM O ART. 75, ITEM II, DA
LEI N. 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1953, Ivana Vicente dos Santos,
DO CARGO DE PROFESSOR DE 1.ª ENTRÂ-
NCIA, PADRÃO A, DO QUADRO ÚNICO,
COM EXERCÍCIO NA ESCOLA DE
ARIRAMBA, NA VILA DO MOS-
QUEIRO.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958**

O Governador do Estado:
resOLVE EXONERAR, A PEDIDO, DE
ACORDO COM O ART. 75, ITEM I, DA
LEI N. 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1953, Maria Lúcia da Costa, DO
CARGO DE PROFESSOR DE 1.ª ENTRÂ-
NCIA, PADRÃO A, DO QUADRO ÚNICO.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958**

O Governador do Estado:
resOLVE EXONERAR, A PEDIDO, DE
ACORDO COM O ART. 75, ITEM I, DA
LEI N. 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1953, Andrelina Araújo Ben-
tes, PARA EXERÇER, INTERINAMENTE,
O CARGO DE SERVENTE, PADRÃO E,
DO QUADRO ÚNICO, LOTADO NO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ,
VAGO COM A APOSENTADORIA DE AN-
TONIA LOPES NABIÇA.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958**

O Governador do Estado:
resOLVE EXONERAR, DE ACORDO COM
O ART. 12, ITEM IV, ALÍNEA B), DA
LEI N. 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1953, Raimunda Barbosa de Sou-
za, PARA EXERÇER, INTERINAMENTE, O
CARGO DE PROFESSOR DE 1.ª ENTRÂ-
NCIA, PADRÃO A, DO QUADRO ÚNICO.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958**

O Governador do Estado:
resOLVE EXONERAR, DE ACORDO COM
O ART. 12, ITEM IV, ALÍNEA A), DA
LEI N. 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1953, Maria Célia Oliveira
da Silva, PARA EXERÇER, EM SUBSTI-
TUIÇÃO, O CARGO DE PROFESSOR DE
1.ª ENTRÂNCIA, PADRÃO A, DO QUADRO
ÚNICO, COM EXERCÍCIO NA ESCOLA
DO LUGAR ANGALAÇÃO, MUNICI-
PIO DE IGARAPÉ-AÇU, DURANTE O
IMPEDIMENTO DA TÍTULAR MARIA DE
LOURDES FERNANDES PEREIRA, A
PARTIR DE 13 DE MAIO DO CORRENTE
ANO.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958**

O Governador do Estado:
resOLVE EXONERAR, DE ACORDO COM
O ART. 12, ITEM IV, ALÍNEA B), DA
LEI N. 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1953, Branca Coelho Barbosa,
PARA EXERÇER, INTERINAMENTE, O
CARGO DE PROFESSOR DE 1.ª ENTRÂ-
NCIA, PADRÃO A, DO QUADRO ÚNICO.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958**

O Governador do Estado:
resOLVE EXONERAR, DE ACORDO COM
O ART. 12, ITEM IV, ALÍNEA B), DA
LEI N. 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE
1953, Maria Dinaire da Silva Mei-

zeles, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Belém Bentes Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Ivona Vicente dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleonice Huet Bacelar, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Pereira Modesto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldenora da Silva Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Pereira Botelho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicência Meireles Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Maria Rodrigues da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Mercês, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nazareno Moura Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Izabel dos Santos Dias, para exercer, efetivamente, o cargo de "Diretor", padrão J, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Maria de Nazaré Guimarães Moura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilda da Conceição Bandeira de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Suzana Corrêa Braga, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe E, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, vago com a exoneração de Maria Rodrigues da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindomar Gomes da Paixão Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Paixão Namias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza da Costa Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cardoso Palheta, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

1953, Odíneia Monteiro Negrão, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, vago com a exoneração de Maria de Fátima Lourinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Trezinha de Jesus Monteiro Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Terezinha Prado Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Assunção Gomes Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

Único, 3/8/1958
Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilza Raimunda de Souza Cardoso para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 719, de 24 de dezembro de 1953, Deosalina Ataide de Vilhena, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza dos Anjos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rose Martins Noronha, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dirce Vilhena Silva, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Nova Timboteua para o Grupo Escolar da Vila.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, do Município de Afuá, para o Município de Buíru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celeste Soares Beira Pantoja, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de julho a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia Moais dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola de lugar Canátilio, município de Currainho, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Odete Rufino de Matos, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença, sem prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 57, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dirce Vilhena Silva, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Nova Timboteua para o Grupo Escolar da Vila.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1958

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Ady de Almeida, ex-titular numerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Paulo Leproux Pinto da Costa
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO

DE PRODUÇÃO
DECRETO DE 4 DE AGOSTO

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com

o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Belém Nogueira de Queiroz, ocupante do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Estado de Produção, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de julho a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 3/8/58

Ofícios:

N. 33, do Juiz de Direito da Comarca de Breves, solicitando publicação de edital de cotação na I. O. — A D. E. para atender.

N. 190, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, solicitando internamento no Asilo D. Mamede Costa das Sras. Maria Alves Maia e Francisca Andrade Bastista — A D. E. para providenciar.

N. 221, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado — Junte-se ao processo de pedido de licença formulado pelo Cel. Maurício Ferreira.

N. 199, Quartel General da 8a. Região Militar remetendo certidão de tempo de serviço militar do guarda civil de 3a. classe n. 150 Domingos Pingariño Ferreira — A D. E.

N. 252, da 1a. Zona Eleitoral do TRE, requisitando os funcionários Otacilio Santana de Lima Mota e Raimundo Agostinho Franco, lotados no DESP, para servirem a título precário como auxiliares do Cartório Eleitoral durante o pleito eleitoral — Compede Ao S.I.J., para os devidos fins.

N. 253, da Secretaria de Obras Terras e Viação, sobre o retorno à Repartição onde é lotado (D.R.), do funcionário Rubens Damasceno Duarte — Ao Dr. S.I.J., para baixar Portaria.

Sin da Delegacia de Polícia de Igarapé-Miri, comunicando de posse do delegado ten. Manoel Belarmino da Costa, acusado a S.I.J. para conhecimento.

N. 1153, do Departamento Estadual de Segurança Pública, prestando informação sobre o destacamento policial de Igarapé-Miri — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 251, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, acusando o recebimento do of. n. 595, de 15/7/58 — Arquivar.

N. 9, do Consulado de Portugal, em Belém, acusando o recebimento do of. n. 626, de 15/8/58 — Arquivar.

N. 96, da Delegacia de Polícia de João Coelho, comunicando de posse do delegado 1º sargento Guilherme Ferreira Dias — Agradecer e arquivar.

Telegramas:

N. 343, do Senador Lameira Bittencourt, Rio-DF — Providenciado. Arquivar.

N. 525, da Divisão do Material, encaminhando mapa demonstrativo das doações para Material de Consumo e Material Permanente.

Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura para conhecer na forma do despacho do Exmo.

N. 1150, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o resumo da relação de dispensável à licença devolvendo, após, o processo à esta S. I. J.

Em 7/8/58

N. 525, da Divisão do Material, encaminhando mapa demonstrativo das doações para Material de Consumo e Material Permanente.

Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura para conhecer na forma do despacho do Exmo.

**GABINETE
DO SECRETARIO**

PORTEIRA N. 59 — DE 5 DE AGOSTO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o Sr. Francisco Canindé Coutinho, Fiscal de Rendas do Estado, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de Soure, em virtude do afastamento do respectivo Coletor Sr. Raimundo H. do Vale, que tendo atingido a idade de 78 anos, vai aguardar a sua aposentadoria compulsória.

Dá-se ciência, cumpre-se e publica-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 5 de agosto de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças

FORTEIRA N. 60 — DE 6 DE AGOSTO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o Sr. Francisco Canindé Coutinho, Fiscal de Rendas lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, presentemente respondendo pela Coletoria Estadual de Soure, para proceder a uma revisão do imposto de vendas e consignações nos estabelecimentos comerciais do referido município, podendo requisitar o transporte necessário para o bom êxito dessa comissão, bem como descontar na Coletoria a percentagem que lhe couber sobre a importância arrecadada em consequência dessa revisão.

Concluído o serviço, o designado apresentará relatório inclusive discriminando as casas comerciais inspecionadas, as notificações feitas, o imposto produzido e as despesas efetuadas, mediante comprovantes.

Dá-se ciência, cumpre-se e publica-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 6 de agosto de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
Despachos exarados pelo Sr. Diretor, do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 8/8/58.

Processos:

João de Oliveira & Filho. A vista da informação, como requer.

Adel Banna Filial — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Verblearo Giestas & Cia. — A vista da informação, como pedem.

Rodrigues Irmãos, Ltda. — Ao Funcionário Deodécio Barbosa, para anotar.

Carneiro & Silva — A vista da informação como pedem.

Estevam da Costa Sozinho — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Elisio Cardoso — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Nilo Pereira Pinto — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Benedito Pinheiro — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

Teixeira & Tavares — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

Teixeira & Tavares — Ao Funcionário Smith para atender.

Silva Ferreira — Dá-se ciência ao interessado do despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Manoel Rodrigues & Cia. — A Secção Mecanizada.

Martins Vaz Ltda., Ind. Atrozela Ltda., Gloria Ltda., Nahon & Irmão Albino Fialho Cia. de Cigarras Souza Cruz, A. Mourão, S. A. Philips do Brasil, Sec. Anôn. Brasilit, Nicolau Conte & Cia., Ltda. — A Secção Mecanizada.

Esso Standard do Brasil Inc.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

— Ao Funcionário Carlos Silva, para providenciar.

— Romulo Maiorona. — Ao Funcionário João Lima.

— Luiz Tomé de Farias — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

— Alfredo Cordovil Pinto — Deferido.

Com. de Fiscal Luis Neves, contra à firma Cia. Automotriz Brasileira Ltda. — Aguarde-se o pagamento do débito.

— Of. n. 32/58 — C. I — Oferece-se ao Sr. Presidente da comissão de Inquerito, remetendo cópia da informação dos fiscais Neves e França.

Em 9/8/58.

Processos:

Laurindo G. Amorim — A vista da informação, como pede, a Funcionária Ceres para fazer à retificação solicitada.

J. M. Andrade — A vista da informação, como pede.

— Nunes Cunha & Cia., Lundgren Teicdos S. A., Mourão & Cia., Benchimol & Irmão, Carvalho & Cia., Ltda., José F. da Silva & Cia., Rendeiro Auto-Peças Ltda., Casa Marc Jacob S. A., M. Oliveira & Souza, Manoel dos Santos Moreira & Cia., Ind. Com. Bras. de Prod. Alimentícios, Pará Refrigerante S. A. — A Secção Mecanizada.

— Joaquim Martins Ribeiro — Ao Funcionário Smith, para os devidos fins.

— Café Santos Ltda. — Ao Funcionário Smith, para os devidos fins.

— Pedro de Oliveira — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

— B. A. da Costa — Ao Fiscal do Distrito para informar.

— Ofício n. 36/58 — C. I. — Ao Fiscal Moreira e Bentes.

— B. F. Queiroz — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

— Jóse Fernandes de Oliveira — Ao Fiscal do Distrito para informar.

— José Neves — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

— S. P. Neves — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

— Américo Nogueira Séco — Aos Fiscais Gualberto e Barata, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

— A. Santiago & Cia — A Funcionária Ceres, para atender.

— A. Cia. de Cigarros Souza Cruz — Ao Func. Carlos Silva, para atender.

— Raimundo Souza Pereira — Ao Inspetor de Rendas J. Pinho e o Fiscal França, para procederem o encerramento do livro de R. de Mercadorias.

— Aredes & Cardoso — Ao Insp. de Rendas J. Pinho e o Fiscal França, para procederem o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

— Joaquim Silva — Ao Funcionário Smith para os devidos fins.

— Sebastião Cordeiro de Vasconcelos — Ao Funcionário Deodécio Barbosa para atender.

— Emanuel Smith do Amaral — Como pede.

— C. de Fiscal R. arata contra à Firma Lima & Irmão — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

**DEPARTAMENTO
DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 8 de agosto de 1958.

Processos:

N. 2825, de Pedro Chiappetta.

Atendendo às ponderações do requerente, de que os carros se destinam realmente à venda de pipocas, objeto de seu comércio, nesta cidade, determino que seja volumes em causa, após a necessária baixa no manifesto geral.

N. 3595, de Salomão Bemeguy. — Junte-se o comprovante da remessa, para justificar o re-

Comércio, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

ATA

5 — Caiba S. A. Indústria e Comércio, requerendo o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua 1a. Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11-4-58.

CONTRATOS DE CONSTITUIÇÃO

6 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social de Empresa de Navegação Tomar Ltda. com Cr\$ 500.000,00 de capital, sito nesta cidade, à trav. Quintino Bocaiuva n. 414, para compra, venda, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, prazo indeterminado, entre partes:

Djalma da Fonseca Rodrigues e Ary Marques, brasileiros, casados.

7 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o arquivamento do contrato social de Toda & Higashi, da qual são componentes Helende Azevedo Ribeiro Toda e Hissaiti Higashi, a primeira brasileira e o segundo japonês, casados; Capital: Cr\$ 1.000.000,00; sede: rua Henrique Gurjão n. 45, nesta cidade; Objeto: Indústria de cerâmica; Prazo: Indeterminado.

8 — Gomes Miléo & Cia. Ltda., firma comercial estabelecida na cidade de Oriximiná, neste Estado, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para compra e venda de mercadorias e gêneros nacionais e estrangeiros, como também da compra e venda e criação de gado, requerendo o arquivamento do seu contrato social, prazo indeterminado entre partes: Braz Miléo, italiano, solteiro, Manoel Miléo, Braz Miléo Filho, Raimundo Tavares Gomes e Manoel Tavares Gomes, brasileiros, casados.

9 — José Afonso Teixeira, contabilista, requerendo o arquivamento do contrato social de Pilheiro & Matos, com o capital de Cr\$ 40.000,00, para a fabricação de vassouras e brinquedos, à trav. Piedade n. 297, nesta cidade, prazo indeterminado, entre partes: José Ferreira de Matos, português e Neusa Batista Pilheiro, brasileira, casados.

ALTERAÇÕES

10 — Cursino Siqueira & Cia., requerendo o arquivamento do "aditivo" ao seu contrato social, referente à distribuição de lucros.

11 — Nogueira & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr. 10.000,00 para Cr\$ 70.000,00.

12 — A. Gouveia & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

FIRMAS COLETIVAS

13 — Toda & Higashi, Empresa de Navegação Roman Ltda. Gomes Miléo & Cia. Ltda. Pinheiro & Matos, requerendo, respectivamente o registro dessas firmas.

FIRMAS INDIVIDUAIS

14 — Maximiano Macena de Miranda, estabelecido na cidade Marabá, neste Estado, àvenida Marechal Deodoro, requerendo o seu registro com Cr\$ 50.000,00 de capital, para o comércio de mer-

cearia, responsável o mesmo, brasileiro, casado.

15 — R. S. Colares, com Cr\$ 20.000,00 de capital, estabelecido nesta cidade, ao Pôrto do Sal, s/n, para o comércio de botequim, requerendo o seu registro, responsável: Raimundo Siqueira Colares, brasileiro, casado.

16 — Francisco da Conceição Ferreira, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma F. C. Ferreira, de que é responsável; Capital: Cr\$ 40.000,00; séde: Rua 13 de Maio n. 227, nesta cidade; Objeto: Lojista de armário e camisaria.

AVERBAÇÕES

17 — Nogueira & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 70.000,00.

18 — Manoel dos Santos Brando, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 40.000,00.

19 — P. M. Fonseca, pedindo seja averbado no seu registro a mudança de sua séde para o número 750 na mesma travessa Caldeira Castelo Branco.

20 — A. Gouveia & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

LIVROS

21 — Durante a semana pediram legalização de livros: Desenvolvimento Nordestino Ltda. Cia. de Cigarros Souza Cruz, M. da Silva Marques & Cia., Alta Fidelidade Ltda., Valente Brito & Cia., Cunha, Mdia, Indústria e Comércio S. A., Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., José Soares & Cia., Cia. de Gás do Pará, Curtume Americano S. A., A. F. Coelho & Cia., Santéco (Belém) S. A., Toda & Higashi, Importadora de Produtos Farmacêuticos S. A., Farmácia e Drograria Cesar Santos Ltda., A. M. Andrade & Cia., Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S. A., Instituto Medicamenta Fontoura S. A., Armando Ribeiro & Cia., Silva Garcia & Cia. e Paes & Albuquerque.

CERTIDÓES

22 — Ainda durante a semana, pediram certidões: Daniel Coelho de Souza, Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará, Guerreiro, Marques & Cia. Ltda., Silva & Cia., Comércio Internacional Ltda. e Alberto Barros.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 130.ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Monteipo dos Funcionários do Estado, realizado no dia 30 de maio de 1958.

aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente.

Edgar Batista de Miranda.

Antonio Expedito Chaves de Almeida.

Pedro da Silva Santos.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalado a sede do Monteipo, às quinze horas presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos e Edgar Batista de Miranda, mem-

bros, supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretários, reuniu-se o Conselho Administrativo do Monteipo, em sessão ordinária, para tratar assunto de interesse da Autarquia. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando lér a ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente tomado conhecimento do expediente apresentado nesta sessão, passou a examinar os respectivos processos e submetêlos a consideração dos senhores membros do Conselho visto estarem todos preparados para julgamento. E assim, o Conselho resolveu: — aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida a reversão de pensão requerida por Beatriz Sinimbú Costa, constante do processo número noventa e sete: aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Antonio Expedi- to Chaves de Almeida, no sentido de ser feita a inscrição de montepio requerido por Josefina Damasceno Rabelo, constante do processo número cento e doze; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida a pensão mensal de setecentos e quinze cruzeiros a senhora Raimunda Silva de Souza Neto, viúva do associado Joaquim Se-

veriano Neto, e aos seus filhos José Itabiruquá, José Ubiraci, Edilson e Dorival, bem como o pagamento do pecúlio a que os mesmos têm direito e aprovar o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida a pensão de trezentos e vinte e nove cruzeiros a senhora Francisca Alves do Vale, viúva do associado Tomaz Pereira do Vale bem como o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito. E como nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão mandando lavrar a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o senhor Presidente. Em tempo: Fica aqui ressalvada a parte que se refere a data do falecimento do Conselheiro Laurival Coelho da Silva, constante da ata da sessão anterior de vinte e oito do mês de maio findante. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o senhor presidente. A data do falecimento de Laurival Coelho da Silva, foi a vinte e cinco de maio e não a dezoito de maio como por equívoco foi escrito. a) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 304 — DE 6 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o bacharel Heliodoro dos Santos Arruda, da função gratificada de Assistente Judiciário do DER-DA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1958.

AFFONSO LOPES FREIRE
Eng. Diretor Geral do DER-PA.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria das Neves Chagas da Costa, brasileira, viúva, residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Freitas, Passagem Mucajá, Passagem Guaruba e Estrada a Sacramento, a 101,40 mts.

Dimensões:

Frente — 6,75m.

Lateral direita — 50,80m.

Lateral esquerda — 56,00m.

Travessão — 8,80m.

Area — 416,52m².

Forma regular. Confina por

ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo uma barraca em ruínas coletada sob o n. 147.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de julho de 1958.

a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(T — 22.280 — 12, 22/8 e 21/9/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cândido Vasconcelos de França Messias, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Almirante Tamandaré, Rua de Óbidos, 16 de Novembro e Angelo Custódio, a 12,00m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 30,00m.

Area — 360,00m².

Forma regular, baldio. Confina de ambos os lados, com quem de direito.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de agosto de 1958.

a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(T — 22.346 — 12, 22/8 e 21/9/58)

Aforamento de terras

O Sr. Engº Cândido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Raimunda Araujo dos Anjos, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conceição, Timbiras, Apinagés, e Tupinambás, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 9,50m.

Fundos — 27,10m.

Area — 257,45m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 631.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 julho de 1958.

a) Cândido José de Araujo, Secretário de Obras.

(T — 22.150 — 23/7 e 2, 12/8/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araujo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Santa Rosa Esporte Clube, sociedade esportiva, sediada na Vila de Icoraci, requerido por aforamento a

terreno situado na quadra: — Berredo, Andrada, 15 de agosto, à 54.70m.

Dimensões:

Frente — 65,50m.

Fundos — 133,70m.

Área — 8.630,61m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno murado na frente e parte da lateral esquerda e cercado com um tabuado parte da lateral direita.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.223 — 22/7 e 2 e 12/8/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente Edital e nos termos do art. 31 § 10. da Lei n. 749, de 24/12/53 (E.F.P.E.), fica notificado o Sr. Manoel Assunção Barbosa de Carvalho, Guarda Fiscal do Pôsto de Cocal, para reassumir suas funções, naquele Pôsto das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1958.

(a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — 29 — 30 e 31/7; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8/58).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

E D I T A L

Abre Concorrência Pública para venda de uma Viatura pertencente ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, fica pelo prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, aberta concorrência pública para a venda de uma (1) camionete no estado, marca "Ford" chapa 22-64, depositada na Garage do Estado.

a) a venda será processada após a abertura das propostas que tiverem dado entrada no Serviço de Administração deste Departamento, dentro do prazo estabelecido no presente, isso no dia 16 de agosto vindouro, às 16,00 horas, cuja abertura deverá ser assistida pelos interessados no Gabinete deste S. A.;

b) a viatura será entregue ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento;

c) o vencedor da presente concorrência ficará com a responsa-

bilidade do transporte da viatura; d) a Chefia de Polícia, usando de suas atribuições por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de julho de 1958. — (a) ORLANDO DE CARVALHO PINTO, Chefe do Serviço de Administração. (G. — Dias — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 e 26/8/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital à normatista Helga Nunes Pinto Maques, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrinho G. do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Paulino de Britto" para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior cu coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatua o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de julho de 1958
Lucimara Cordeiro de Almeida
Resp. pelo chefe de Expediente
Reproduzido por ter saído com incorreções.

(G. — Dias — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/8/58; 2 — 3 — 4 — 5 — 7 —

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico Dona Dailla Afonso da Cunha, professora da escola do lugar Campelo, Município de Aíhanga, para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 30.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de julho de 1958.

Carlos Victor Pereira
Presidente da Comissão de Inquérito

(G. — Em 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 e 15/8/58).

ANÚNCIOS

FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o Sr. Leonardo Santa Brígida de M. a assumir o cargo que exerce em nossa empresa, dentro do prazo de 3 (três) dias, s.b pena de não o fazendo, ser demitido, por abandono de emprego na forma da lei.

Belém, 7 de agosto de 1958. — FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

(T. — 22.275 — 9, 10 e 12/8/58)

ANÚNCIOS

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS — fazente que fará realizar concorrência para vender, no estado atual, as seguintes embarcações de sua propriedade, consideradas inservíveis para os fins a que originalmente se destinavam: 4-12-4, lancha com casco de madeira; 7-7-2 lancha com casco de madeira, denominada "Budinha"; 4-8-5, lancha denominada "Orville Derby", casco de madeira; 4-12-3, lancha denominada "Sansão", casco de madeira; e 4-80-1, reboador denominado "Golden Spade", casco de madeira. As características e especificações estão à disposição dos interessados, nos Serviços Gerais do Guamá, nesta cidade de Belém, onde referidas embarcações podem ser examinadas, diariamente, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

As propostas deverão ser apresentadas à Assessoria Jurídica da Empreza, Rua Manoel Barata n. 262, sala 709, uma para cada embarcação, em duas vias (uma selada) e em envelope lacrado, até às 16 horas do dia 8 de setembro de 1958, endereçadas à "Comissão de Alienação de Embarcações".

Os proponentes deverão caucionar no Banco do Brasil, em nome da PETROBRAS, a quantia de Cr\$ 25.000,00, por embarcação, anexando à cada proposta o respectivo comprovante.

A abertura das propostas será feita com a presença dos senhores interessados, às 8 horas do dia 9 de setembro/58, no salão de conferências da Superintendência Regional da Amazônia, (salas 704/706) Rua Manoel Barata n. 262.

Será excluída da concorrência a proposta que não observar as normas deste edital.

A Empreza se reserva o direito de cancelar a concorrência, se o melhor preço obtido não corresponder ao mínimo estabelecido.

A entrega das embargações aos vencedores da concorrência, só será feita após o pagamento da respectiva importânciia na Caixa da SBRAZ.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada da venda.

Belém, 6 de agosto de 1958.

(a.) Jarbas G. Passarinho
Superintendente Adjunto, Presidente da Comissão

(Ext. — Dias 12 e 26/8/58)

COOPERATIVA CENTRAL DOS PLANTADORES DE PIMENTA DO REINO DO ESTADO DO PARA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

(1.ª Convocação)

De acordo com o artigo 37, letra b, dos Estatutos Sociais, observadas as letras a, b e c, do artigo 26, convoco os associados para uma assembléia geral extraordinária que se realizará, em primeira convocação, no dia 18 do mês de agosto corrente.

As reuniões se efetuarão na sede social, à Rua Dr. Malcher, n. 53, nesta cidade, às 15 horas, com o número legal de associados, para discussão, votação e aprovação, dos seguintes assuntos:

a) cédula de presença para os membros do Conselho de Ad-

ministração, que não pertençam à Diretoria Executiva;

b) fixação do valor das cédulas de presença para os Conselheiros Fiscais e seus Suplentes;

c) ajuda de custo e despesas de viagens, para diretores e funcionários da Cooperativa;

d) adiantamento sobre o valor de produtos armazenados na Cooperativa Central;

e) observação de alterações no artigo 25 e seus parágrafos 1.º e 2.º, no artigo 36, letra b e seu parágrafo 1.º e no artigo 18, letra j, dos Estatutos Sociais;

f) comunicação sobre o projeto do Regimento Interno da Cooperativa Central.

Belém, Pará 7 de agosto de 1958.

(a.) Anthodio de Araujo Barbosa, Presidente.

(T. — 22.328 — 9, 12 e 18/8/58)

8 — Terça-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1958

BANCO COMERCIAL DO PARA, S. A.

Fundado em 1869

CARTA PATENTE N. 736, DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1958

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível	
Caixa	
Em moeda corrente	6.140.450,90
Em depósito no Banco do Brasil	9.672.818,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e Crédito	5.236.000,00
Em outras espécies	705.877,40 21.755.146,30

B—Realizável	
Empréstimos em Corrente	12.504.844,10
Empréstimos Hipotecários	10.769.155,00
Títulos Descontados	52.426.773,40
Letras a receber de C Própria	943.000,00
Correspondentes no País	7.537.660,80
Outros créditos	1.419.035,50 85.600.468,80

Imóveis 600.000,00

Títulos e valores mobiliários:

Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à oda Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 3.250.000,00	3.688.925,00
Apólices Estaduais	40,00
Ações e Debêntures	930,00 3.689.895,00

Outros valores 293.163,90 90.183.527,70

C—Imobilizado	
Edifício de uso do Banco	200.000,00
Móveis e utensílios	96.752,00 296.752,00

D—Resultados Pendentes	
Juros e descontos	1.528.908,70
Impostos	224.171,10
Despesas Gerais	1.480.285,30 3.233.365,10

E—Contas de Compensação	
Valores em garantia	27.141.439,50
Valores em custódia	2.083.317,00
Títulos a receber de C Alheia	11.067.396,10
Outras Contas	9.053.296,00 49.345.448,60

Cr\$ 164.814.239,70

F—Não Realizável	
Capital	10.000.000,00
Fundo de reserva legal	1.161.276,60
Fundo de Previsão	90.885,00
Outras reservas	810.664,40 12.062.826,00

G—Exigível	
Depósitos	
A vista e a curto prazo:	
de Poderes Públicos	11.571.267,00
de Autarquias	10.247.042,00
em C C Sem Limite	32.836.209,70
em C C Limitadas	1.963.827,80
em C C Populares	10.975.084,60
em C C de Áviso	12.991.664,90
Outros depósitos	85.757,50 80.670.853,50

A prazo de diversos:	
a prazo fixo	2.778.765,10
	89.449.618,60

Outras Responsabilidades	
Correspondentes no País	7.912.773,60
Ordens de pagamento e outros créditos	186.211,80
Dividendos a Pagar	260.439,00 8.359.424,40 97.809.043,00

H—Resultados Pendentes	
Contas de resultados	5.596.922,16

I—Contas de Compensação	
Depositantes de valores em gar. e custódia	29.224.756,50

Depositantes de títulos em cobrança:	
do País	11.067.396,10
Outras Contas	9.053.296,00 49.345.448,60

Cr\$ 164.814.239,70

Belém, 9 de agosto de 1958.

(a.) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS
Contador — Reg. C.R.C. n. 098

Os Diretores:
(aa.) Dr. SULPÍCIO AUSIER BENTES
Dr. WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO
(Ext. — 12|8|58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 5.167

ACÓRDÃO N. 310
Pedido de Suspensão Condicional
da Pena (Sursis) da Capital
Requerente: — José Ismar de
Azevedo.

Requerida: — A Justiça Militar.
Relator: — Desembargador An-
nibal Figueiredo.

EMENTA: — No cumprimen-
to de penas militares, não é de
se temer o contrário das pri-
sóes, pois que, para os oficiais,
éle se dárem quartéis, forta-
lezas e praças de guerra, onde
o militar passa a sua existên-
cia profissional, e, para os in-
feriores e praças, com tra-
balho ou sem éle, nos mesmos
estabelecimentos militares e
praças de guerra, onde servem
por maior ou menor tempo.

Vistos, relatados e discutidos os
presentes autos de pedido de sus-
pensão condicional de pena da
Capital, em que é requerente José
Ismar de Azevedo, e requerida a
Justiça Militar:

Acórdam os Juizes da Segunda
Comarca do Tribunal de Justiça
do Estado, por unanimidade de
votos, não conhecerem do pedido
de "sursis", com base no art. 57,
inciso II, do Código Penal em vi-
gor por incabível na espécie pre-
sentada de crime da algada militar.

E assim decidem pelos motivos
abaixos expostos:

I O requerente foi primeiramente
absolvido do crime capitulado
no art. 188, do Código Penal Mi-
litar, pelo qual foram denunciado.
Posteriormente, a Promotoria Mi-
litar apelou da sentença do Con-
selho Permanente de Justiça, para
esta Superior Instância, no sen-
tido de ser desclassificado o crime
para o de injúria, consignado no
art. 189 do mesmo Código.

Pelo Acórdão n. 1.226, de 25 de
outubro de 1957, foi dado provi-
mento, em parte a essa apelação,
para desclassificando o crime,
condenar o apelado José Ismar de
Azevedo, como inciso nas penas
medidas do art. 189, combinado
com o art. 190, ambos do referido
Código Penal Militar, ou seja dois
(2) meses e vinte (20) dias de
detenção.

II — Peticionou então o condenado
com base no art. 57 inciso
II do Código Penal comum, que
lhe fosse concedida a suspensão
condicional de sua pena, por ser
delinquente primário, com otímos
antecedentes.

Como vemos, o requerente não
se fundou e nem poderia fundar
o seu requerimento em qualquer
dispositivo do Código Militar ou
de leis suplementar de natureza
militar.

O ministro Bulcão Viana, em
brilhante voto vencido, assim se
expressou em relação à aplicação
do "sursis" aos crimes de natu-
reza militar:

"Institutos de natureza civil fo-
ram criados, expressamente, para
o fôro civil e só por um referen-
cência especial poderia ser exten-
dido ao fôro militar, fôro de ex-
ceção que tem justiça especial,
códigos especiais e leis especiais,
que regulam por disposição espe-
cial da Constituição, a sua situa-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ção".

Mais adiante, cita o ensigne mi-
nistério a exposição de motivos do
autor de projeto, que instituiu e
regulamentou, entre nós, a con-
cessão do "sursis", para os cri-
mes comuns, dêle excluindo os
militares.

Dizia, pois, o citada exposição,
entre outros motivos: "Eliminei
os militares: a) porque a auto-
risação legislativa só se referia
a legislação e regimes peniten-
ciários civis; b) porque, sendo o
fim primordial do "sursis" evitar
o contágio das prisões comuns,
essa medida de política penal não
pode ser invocada nos delitos e
penas militares.

"Neste caso, não é de temer o
contágio das prisões.

"Na verdade em tais delitos o
pena é, para os oficiais, a de pri-
são simples em quartéis, forta-
lezas e praças de guerra, onde
o militar possa a sua existência pro-
fissional, e para os inferiores e
praças, de prisão simples ou pri-
sões com trabalho, em estabeleci-
mentos militares, praças de guer-
ra ou quartéis; c) porque não po-
dia prevalecer o argumento da

igualdade da lei, que é contrapro-
ducente. O "sursis" não é um di-
reito, mas que o fosse, não se
poderia invocar a igualdade, por-
que o militar tem a lei penal

especial, processo penal especial,
pedas especiais, prisões especiais,
justiça penal especial e isto ex-
clue a pretendida extensão da lei
penal civil".

Além disso, o critério da libe-
rerdade individual em termos da le-
gislação civil é bem diverso do
conceito militar. A liberdade in-
dividual, nos meios militares, é
condicionada à rígida disciplina
militar, extrana à inviolável e
sagrada liberdade da vida civil.

Custas "ex lege".

Belém, 13 de junho de 1958. —
(a) ARNALDO VALENTE LOBO,
Presidente e ANNIBAL FIGUEI-
REDO, Relator.

Belém, 26 de junho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará — (a) LUIS
FARIA, Secretário.

ACÓRDÃO N. 312
Reclamação cível de Óbidos
Reclamante: — Braz Mileo &
Cia.

Reclamado: — O Dr. Juiz de
Direito da Comarca.

Relator: — Desembargador Pre-
sidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal
de Justiça, em conferência e por
maioria de votos — sendo vencido
o Exmo. Sr. Des. Mauricio Pinto,
em conceder a ordem imper-
ativa para que o paciente possa
comparecer a Polícia e prestar de-
claracões sem nenhum constran-
gimento de sua liberdade de loco-
mogôno.

Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 11 de junho de 1958. —
(a) ARNALDO VALENTE LOBO,
Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 313
"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante: — Irene Gomes da
Cunha.

Faciente: — Adão Gomes do
Nascimento.

Relator: — Desembargador Pre-
sidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal
de Justiça, em conferência e por
maioria de votos, sendo vencido o
Exmo. Sr. Des. Mauricio Pinto, em
deferir a presente reclamação,
para mandar como mandam, que o
Dr. Juiz reclamado, ora em gozo
de licença para tratamento de
saúde, remeta ao seu substituto
legal, para proferir sentença, os
autos da ação ordinária, que os
reclamantes movem pelo Juiz da
3a. Vara contra José Xerfan, de
vez que se trata de um dos casos
em que a identidade física do Juiz
sofre exceção expressa na lei vi-
gente.

Custas "ex lege". P. e R.
Belém, 11 de junho de 1958. —
(a) ARNALDO VALENTE LOBO,
Presidente e Relator.

Belém, 26 de junho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará — (a) LUIS
FARIA, Secretário.

ACÓRDÃO N. 314
Reclamação cível da Capital
Reclamante: — Aurea dos San-
tos Carnaúba.

Reclamado: — O Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 7a. Vara.

Relator: — Desembargador Pre-
sidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal
de Justiça, em conferência e por
maioria de votos, sendo vencido
o Exmo. Sr. Desembargador Mau-
rício Pinto, em deferir a presen-
te reclamação para mandar que
o prazo de seis meses para a de-
sociação do prédio, na ação de
despejo movida pelo reclamante
contra Anita Martins Maia seja
contado a partir da publicação
do Acórdão deste Tribunal, que
confirmou a sentença de primeira
instância, e não da intimação da
re para a execução do julgado,
como pretende o Dr. Juiz recla-
mado.

Custas "ex-lege".
Belém, 11 de junho de 1958. —
(a) ARNALDO VALENTE LOBO,
Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Ju-
stiça do Estado do Pará-Belém, 26
de junho de 1958. — (a) LUIS FA-
RIA, Secretário.

ACÓRDÃO N. 318
Apelação cível da Capital
Apelante: — Guerreiro Marques
& Cia. Ltda.

Apelada: — S. A. Industrial
Irmãos Lever.

Relator: — Desembargador Li-
curo Santiago.

Vistos, relatados e discutidos es-
tes autos de Apelação Cível da Co-
marca da Capital, entre partes,
como apelante: Guerreiro Mar-
ques & Cia. Ltda. e apelada —
S. A. Industrial Irmãos Lever.

A apelada Industrial Irmãos Le-
ver & Cia., propôs contra a ape-
lante firma Guerreiro Marques &
Cia., a presente ação ordinária
para receber a quantia de.....
Ors 10.863,40.

Alega que é credora da ali-
da firma de uma duplicata ven-
cida em 4 de junho de 1952, do
valor de Ors 37.149,60, da qual
somente satisfez a ré o pagamento
de Ors 25.263,40, havendo, portan-
to

DIARIO DA JUSTIÇA

to um saldo, a seu favor, de..... Cr\$ 11.236,20, do qual devem ser descontados Cr\$ 22,80, como crédito da ré por sua reclamação de seguros ficando, afinal, o saldo líquido devedor, sobre o qual incide a cobrança.

A ré contestou a ação e disse em resumo que a mercadoria a que se refere a duplicata de fls. 4, em virtude de ter chegado apresentando faltas em uma caixa e contendo produtos deteriorados em curas, comunicou o fato à autora apelada, deixando de dar o seu aceite aquele título, só que o assunto fosse solucionado por meio de descontos que seria cabível ao caso, já que não era justo pagar aquilo que não recebeu ou que recebeu estragado. Que, nessas condições, sustou o pagamento do saldo daquela duplicata, por não concordar com o desconto proposto pela autora de apenas..... Cr\$ 422,80, uma vez que o valor da falta apurada e dos produtos deteriorados atingia a importância de Cr\$ 4.835,20. Que contesta o débito de Cr\$ 10.863,40 que lhe é atribuído, considerando-se devedora apenas da quantia de.... Cr\$ 6.028,20, livre do pagamento de juros e outras comissões, já que nenhuma culpa lhe cabe no retardamento da solução deste caso, o que já poderia ter ocorrido pelas vias amigáveis, se houvesse justa compreensão por parte da autora.

A ação foi julgada procedente e condenada a ré a pagar a autora a quantia pedida e mais os juros da mora e honorários do advogado, além das custas do processo.

Com essa decisão não se conformou a ré. É o relatório.

A presente apelação foi um meio protelatório usado pela ré para retardar o pagamento do saldo de que é devedora.

Pela carta de fls. 13, a ré confessou a dívida dizendo: "antes porém, desejamos agradecer-lhe a consideração que tem tido contemporizando com a nossa demora de liquidação. Como Vv. Ss. também a duplicata supra teve um abatimento de Cr\$ 422,80 e já por nós foi paga, por duas vezes, a quantia de Cr\$ 15.000,00 o que reduziu o seu valor para..... Cr\$ 21.726,80". E adianta: "éis porque vimos pedir-lhes que concordiem com o seguinte pagamento: — pagamos imediatamente..... Cr\$ 6.726,80 e o saldo de..... Cr\$ 15.000,00 em prestações mensais de Cr\$ 3.500,00. Isto significa que imediatamente fica feita uma liquidação de 60%, e dentro de pouco tempo Vv. Ss., estarão em posse integralmente sem necessidade de violência".

Como salienta o Dr. Juiz, verificada a falta da mercadoria e avaria nas mesmas, não compete a ré pedir o desconto no valor da duplicata e sim remeter a prova da verificação desses sinistros, com a apólice de seguros, a fim de que os autores pudessem pleitear a respectiva indenização junto a Companhia Seguradora, uma vez que foram pagos o prêmio de seguro de todos os riscos, conforme se verifica pelo doc. de fls. 30.

Nestas condições:

Acórdam os Juizes da 1a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, negar provimento à apelação e confirmar a decisão apelada, pelos seus fundamentos que estão de acordo com a prova dos autos.

Custas pelos apelantes.
Belém, 2 de julho de 1958.
(a) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente e LICURGO SANTIAGO, Relator.

Belém, 2 de julho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — (a) LUIS FARIA, Secretário.

Apelação civil "ex-officio" da Capital.

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara.
Apelados: — Mário Loureiro da Costa e Dulcina Mokarzel Ribeiro.

Relator: — Desembargador Licurgo Santiago.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Civil "ex-

officio" da comarca da Capital, sendo apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara e apelados — Mário Loureiro da Costa e Dulcina Mokarzel Ribeiro.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, negar provimento à apelação "ex-officio", interposta pelo Dr. Juiz da Direito da 7a. Vara para confirmar a decisão apelada que homologou o desquite amigável de Mário Loureiro da Costa e Dulcina Mokarzel Ribeiro.

Custas na forma da lei.

Belém, 16 de junho de 1958. — (a) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente e LICURGO SANTIAGO, Relator.

Apelação civil da Capital
Apelante: — Luiz Manoel Saraiva.

Apelado: — José Sá.
Relator: — Desembargador Licurgo Santiago.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes como apelante: — Luiz Manoel Saraiva e apelado: — José Sá.

O apelante Luiz Manoel Saraiva, se dizendo legítimo proprietário do terreno situado nesta cidade, à travessa 14 de Abril n. 84 no perímetro compreendido entre as avenidas Independência e São Jerônimo, medindo 8m,20 de frente por 38m,40 de fundos, propôs perito o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara, ação de interdito processório para ser reintegrado na posse do que diz ter sido esbulhado pelo apelado José Sá, estabelecido à Travessa 14 de Abril, próximo à Avenida Independência, que invadiu o terreno de sua propriedade, uns dez metros, pela parte dos fundos mandou levantar um muro, servindo-se ainda, de outra parte para depósito de materiais, não obstante os seus protestos verbais.

Indeferido o pedido liminar de reintegração, foi o réu citado para contestar a ação. Aléga, em suas reações, que nenhum esbulho causou à posse do autor no terreno que este diz lhe pertencer, pois tendo adquirido por compra feita à dona Bertina Lobato de Miranha o terreno situado nesta cld. à Avenida São Jerônimo, trecho compreendido entre as Travessas 14 de Abril e 3 de Maio, fundos projetados em direção à Avenida Independência, medindo 38m,50 de frente por 18m,50 de fundos ou o que realmente for, até adquirir a lateral direita do imóvel n. 93, que faz fronte para à Travessa 14 de Abril confinando de ambos os lados com quem de direito, tudo conforme verificação "in loco" procedida pelo agrimensor da Prefeitura Municipal de Belém, esta apenas exercendo o seu leito e irrefutável direito de posse e propriedade sobre o mesmo sem esbulho a quem quer que seja, visto que o referido terreno, que faz frente para à Avenida São Jerônimo, tem os seus fundos projetados em direção à Avenida Independência, e passa, exatamente nos fundos do terreno do autor.

Foi procedida vistoria no terreno pelos Drs. Louival Baia, Celestino Rocha e Octacilio Rodrigues, peritos do autor, réu e desempatador, respectivamente, cujos laudos constam às fls. 34, 35, 36, 37, 38 e 41.

Afinal o Dr. Juiz julgou improcedente a ação, com o que não se conformou o autor que interpoz no prazo legal a presente apelação.

Insiste de que o réu esbulhou a sua posse, invadindo o terreno de sua propriedade em uns dez metros, pela parte dos fundos, onde mandou levantar um muro, servindo-se, ainda, de outra parte para depósito de materiais.

Verifica-se, através da escritura pública de fls. 6, que o autor apelante é, de fato, o proprietário do terreno à Travessa 14 de Abril rético compreendido entre as avenidas São Jerônimo e Independência, local onde está edificada uma casa de sua propriedade, medindo 8m,20 de frente por

8m,40 de fundos, terreno esse adquirido da herança de Irineu Antônio Pimenta Coelho.

Verifica-se também, pela aludida escritura, que a mencionada herança foi autorizada, por alvará expedido pelo Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orfãos, desta Capital, datado de 26 de março de 1954, a vender ao autor apelante apenas 9m,50 de frente por 14 metros de fundos, do terreno onde está edificada a casa n. 84, de propriedade do autor, confinando, de um lado, com o lote ou casa n. 80, e, de outro lado, com o lote ou casa n. 90. O lote objeto da venda faz parte integrante do terreno onde existem várias edificações de propriedade de terceiros, coletadas sob o número 58 a 126, todos do plaqueamento moderno, e sito à Travessa 14 de Abril, no trêcho compreendido entre as Avenidas São Jerônimo e Independência, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo todo o terreno 143m,00 de frente por 14 metros de fundos.

O alvará expedido pelo Dr. Juiz da 1a. Vara é claro e preciso. Autorizou que a herança de Irineu Pimenta Coelho vendesse ao autor uma área de 9m,50 de frente por 14 metros de fundos.

Inexplicavelmente na escritura de fls. 6 consta, o terreno como tendo 33m,40 de fundos, quando a herança vendedora não dispunha dessa extensão para vender, tanto que o próprio perito do autor, Dr. Louival Baia, declara que há, de fato, divergência entre as dimensões do terreno e as constantes da transcrição na escritura, se considerar os termos do alvará, pois a dimensão encontrada foi de 8m,20 de frente por 11,50 de fundos.

Tá o Dr. Celestino Rocha, perito do réu diz que o terreno não tem exatamente as dimensões constantes do título de propriedade de fls. 6. Que a extensão dos fundos não corresponde ao que consta do título, uma vez que foram encontrados "in loco" apenas 30 metros de fundos, ocupando o autor 16 metros a mais do que dispunha a herança.

O perito desempatador não nega que a verificação "in loco" deu de frente 8m,20 e de fundos 30 metros, faltando, portanto, ainda 8m,40 para ficar conforme o título de propriedade.

Nesta condições:

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, unanimemente, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada que está de acordo com o direito e a prova

dos autos.

Custas pelo apelante.

Belém, 2 de julho de 1958. — (a) ARNALDO VALENTE LOBO, Presidente e LICURGO SANTIAGO, Relator.

Belém, 2 de julho de 1958. — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — (a) LUIS FARIA, Secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 (quinze) de agosto corrente para julgamento dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agte., Rubilar Garcia Reymão e outros; agda., Antonia Virgolino Reymão; Relator, des. Aluizio da Silva Leal.

Recurso ex-officio de habeas-corpus — Vizeu — Recte., o Dr. Juiz de Direito da Comarca; red., José Luiz Pereira; Relator, des. Osvaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de agosto de 1958.

a) Luiz Faria, Secretário.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Sosecal S. A. — Comércio e Importação — São Paulo que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 17.280, no valor de dez mil e setecentos cruzeiros .. (Cr\$ 10.700,00) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 8 de agosto de 1958.
(a.) Aliente do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(Dia — 11/8/58)

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital de venda em Hasta Pública, com o prazo de vinte (20) dias, dêle virem ou tiverem conhecimento, que no próximo dia vinte e oito (28) do corrente mês de agosto, às dez (10) horas, no Palacete do Fórum, à Praça D. Pedro II, nesta Capital e sala de audiência do titular acima, irá à público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantia do pagamento do pedido e demais despesas judiciais, na

terceira, maior, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, a saber:

TERRENO sem edificação e sem número, situado nesta cidade à Avenida Almirante Barroso, antiga Avenida Tito Franco, perímetro compreendido entre as travessas Augustura e Lomas Valentinas, de onde dista vinte e três (23mts.,00), medindo esse terreno nove metros (9mts.,00) de frente por sessenta ditos (60mts.,00) de fundos, confinando à esquerda, com o imóvel de propriedade do senhor Wanlop Lourenço Guimarães (PÓSTO DE GASOLINA) e à direita, com o imóvel n. 959, de propriedade da executada, avaliado em Cr\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS).

QUEM pretender arrematar re-

ferido imóvel deverá comparecer no dia, hora e local antes mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O

COMPRADE pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de maior circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 dias do mês de agosto de 1958. Eu, Osmar Marques de Andrade, Escrivão substituto do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

(a) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.^a Vara da Comarca da Capital.

(T — 22.347 — 12|8|58)

COMARCA DE BREVES

Citação criminal com o prazo de 20 dias

O Doutor Pedro Pascoal Leite, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc. Faz saber, por este edital com o prazo de vinte dias, a Raimundo da Silva Costa, ausente em lugar ignorado e não sabido, que, foi denunciado pelo Sr. Promotor de Justiça desta Comarca, por crime de defloramento e, assim, fica citado para comparecer a este Juizo, a fim de ser interrogado e assistir a respectiva formação de culpa na sala do Fórum, no edifício da Câmara Municipal, sob as penas de lei. E para que esta citação chegue ao seu conhecimento e de quem mais interessar possa, mandou passar este edital que vai afixado à porta da sala do Fórum e publicado pelo DIÁRIO OFICIAL na Capital.

Passado nesta cidade de Breves, aos dois dias do mês de agosto de 1958. Eu, Silvio Bastos Furtado, escrivão, que o escrevi.

a) Pedro Pascoal Leite.

(G — 12 e 22|8|58)

APÓLICE EXTRAVIADA

Declaro, pela presente, haver extraviado a apólice de Seguro de Vida Dotal n. 30.628, de 21 de janeiro de 1950, emitida pelo IPASE, em meu nome, da qual solicitei emissão de 2.^a via, ficando portanto o respectivo original, nulo para todos os efeitos.

Belém, 7 de agosto de 1958.

a) Pedro José de Mendonça Gomes.

(T — 22.340 — 12|8|58)

APÓLICE EXTRAVIADA

Declaro, pela presente, haver extraviado a apólice de Seguro de Vida Pagamentos Limitados n. 30.220, de 2 de outubro de 1947, emitida pelo IPASE, em meu nome, da qual solicitei emissão de 2.^a via, ficando portanto o respectivo original, nulo para todos os efeitos.

Belém, 7 de agosto de 1958.

a) Eduardo Lobão.

(T — 22.341 — 12|8|58)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Benjamin Rodrigues Ferreira e dona Edite da Cunha Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Barão de Mamoré, 210, filho de João Clementino Ferreira e de dona Maria Nazaré Rodrigues Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Barão de Mamoré, 210, filha de Marcelino Martins dos Santos e de dona Orminda da Cunha Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.342 — 12 e 19|8|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Modesto da Paixão e dona Marilene Cavalcante.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Nova, 173, filho de Maria Pinto da Paixão.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Nova, 173, filha de José de Ribamar Cavalcante e de dona Maria de Jesus Cavalcante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 dias do mês de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.343 — 12 e 19|8|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Washington Ribeiro de Lima e a senhorinha Olivia Dias de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, mecânico de aviação, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Brasil, Vila Brasil, 2, filho de José Alves de Lima e de dona Emilia Ribeiro de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Altamira, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Brasil, Vila Brasil, 32, filha de Raymundo de Oliveira Junior e de dona Corina Dias de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 dias do mês de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. —

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T — 22.314 — 5 e 12|8|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Nery Ferreira e a senhorinha Mariza Nogueira Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Breves, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Humaitá, 160, filho de Manoel Nery Ferreira e de dona Maria Gomes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Lomas Valentinas, 577, filha de Marcolino Damasceno Nogueira Lima e de dona Izaura Maria Nogueira Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 dias do mês de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. —

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T — 22.316 — 5 e 12|8|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joel Ramos Brasil e a Senhorinha Olinda Tapembeck Vaz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, moleiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo n. 132, de Francisco Gomes Brasil e de Dona Anisia Ramos Brasil.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 122, filha de Telesforo Vieira Vaz e de Dona Maria Tabembeck Vaz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 dias do mês de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. —

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T — 22.317 — 5 e 12|8|58)

TRIBUNAL DE CONTAS

E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. J. J. Abenathar, ex-Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. J. J. Abenathar, então Secretário de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após à última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao Processo n. 3.762 — prestação de contas do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", tabela explicativa n. 71, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) —pois, nos termos do Venerando Acordão n. 2289, de 22-7-58, não surtiram efeito as diligências executadas, afim de que a Secretaria de Estado de Finanças comprovasse, legalmente, o emprêgo de Cr\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte cruzeiros), — dispêndios a

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 dias do mês de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. —

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T — 22.315 — 5 e 12|8|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel dos Santos Pereira e de Dona Conceição de Maria Souza Caldas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à rua 28 de Setembro, 152, filho de Amadeo Pereira e de Dona Ana Pereira.

Ela é também solteira, natural Piauí, Parnaíba, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Mac-Dowell, 25, filha de Luiz Soreano de Amorim Caldas e de Dona Dallila de Souza Caldas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo

Belém, 30 de julho de 1958.

a) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

Dias — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 28, 29 e 31|8|58



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 897

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária da Assembléia, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Aníbal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, João Viana, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Reis Ferreira, Newton Miranda, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Vitor Paz, Félix Melo, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, Ferro Costa, Paulo Cesar e Edgar Contente, o senhor Presidente Wilson Amanajás, secretariado pelo deputado Waldemir Santana, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: três ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando três projetos de leis abrindo crédito especial destinado à Associação Rural da Pecuária do Pará, abrindo crédito especial para pagamento de diferença de percentagem sobre impostos de Venda e Consignações aos funcionários. Miguel Fonteles e Raimundo Pauxis, e concedendo uma área de terras à Prefeitura Municipal de Tucuruí; e um telegrama de elementos da Coligação, comunicando ocorrências verificadas no Município de Vizeu. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado

Stélio Maroja que denunciou fatos passados no Município de Vizeu e que lhe foram comunicados por seus correligionários, vítimas de violências por parte da polícia local; ainda com a palavra, apresentou um requerimento, a fim de ser feito um apelo ao senhor Presidente da República para que determine providências de Belém às quotas do Fundo Rodoviário Nacional, que vem sendo indevidamente retiradas pelo Governo do Estado. A essa altura assumiu a Presidência o deputado Abel Figueiredo. Seguiu-se na tribuna o deputado Geraldo Palmeira,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

que explanou o seu ponto de vista sobre o problema da água, nesta cidade, criticando o Diretor do Departamento de Águas e requereu que o senhor Governador designe uma comissão especial para estudar a colocação dos hidrômetros em Belém. O deputado Paulo César, com a palavra, reportou-se à situação angustiante dos imigrantes nordestinos, acusando o Governo Federal e do Estado do Pará pela falta de assistência aquêles que se encontram na hospedaria do Tapajós, nesta Capital. Passando à Primeira parte da Ordem do Dia, apresentaram projetos de leis os deputados Stélio Maroja, abrindo crédito especial como cooperação do Estado aos nordestinos ultimamente chegados a esta Capital; Edgar Contente, criando o Conselho Estadual de Economia; reconhecendo de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Vicente de Paula, nesta Capital; e reconhecendo de utilidade pública a Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Amparo, também com sede nesta cidade; a Wilson Amanajás, dispondo sobre a abertura de crédito especial para custear a representação do Poder Legislativo ao Segundo Congresso Nacional de Alfabetização de Adultos, a realizar-se na Capital Federal. Verificada falta de quorum, deixou de ser votada a matéria em pauta para esta parte da sessão, cuja discussão já estava encerrada. O deputado Fernando Magalhães usou da palavra para declarar, defendendo as bancadas da oposição, em resposta ao que mencionou em sessão passada o deputado Geraldo Palmeira, que a bancada do Partido Social Democrático é responsável pela falta de quorum que comumente se verifica na Casa, sendo apreendidas várias vezes pelos deputados Armando Carneiro, Moura Palha, João Viana e também pelo deputado Geraldo Palmeira. O deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento para que seja telegrafado aos senhores Presidentes da República, Ministros da Justiça e do Trabalho, às bancadas do nordeste no Senado e Câmara Federal e aos Governos

nordestinos, comunicando o abandono em que se encontram os imigrantes vindos para Belém. Na Segunda Parte da Ordem do Dia foram colocados em discussão os processos números trezentos e noventa e cinco, trezentos e noventa e sete, e quarenta e nove, o primeiro em segunda discussão e os dois outros em primeira, havendo o deputado Armando Carneiro requerido para todos adiamento de quarenta e oito horas, requerimento que deixou de ser votado por não haver número para deliberar. Os processos citados estavam em regime de urgência. Passando a matéria em votação normal foi encerrada a discussão do processo número setenta e três, em discussão única, e dos processos número cento e setenta e oito e cinquenta e três, em segunda discussão. Para o de número duzentos e quarenta e três, também em discussão, o deputado Geraldo Palmeira pediu adiamento de quarenta e oito horas, o que não pôde ser votado. Em primeira discussão ficou encerrada a discussão dos números treze, e duzentos e cinco. O deputado Armando Carneiro requereu que fosse enviado à Comissão de Educação e Cultura o de número cento e trinta e quatro, à Comissão de Finanças o de números duzentos e noventa e cinco, e duzentos; e às Comissões de Justiça e Finanças o de número cento e oitenta e oito. O deputado Paulo Cesar requereu que o de número duzentos e nove, fosse remetido à Comissão de Justiça. Os requerimentos não foram votados. Esgotada a matéria em pauta, o deputado Armando Carneiro pediu a palavra para explicação pessoal desmentindo uma publicação feita pelo jornal "Folha do Norte", em sua edição de dezessete de corrente, a respeito de fatos passados na Prefeitura de Marabá, lendo um telegrama que o Prefeito daquela Município endereçou ao Diretor do citado matutino, mostrando o erro e a verdade em que o mesmo incorreu. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente marcou outra sessão para o dia seguinte, à hora regimental e en-

cerrou os trabalhos às dezessete horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

aa.) Max Parijós, Presidente; Wilson Amanajás e Paulo Cesar, Secretários.

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária da Assembléia, em vinte e seis de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Aníbal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Viana, Moura Palha, Reis Ferreira, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, José Jacinto Aben-Athar, Vitor Paz, Félix de Melo, Gerson Peres, Ferro Costa e Paulo César, o senhor Presidente Max Parijós, secretariado pelos deputados Waldemir Santana e Olinto Contente, constatando haver número legal, deu por aberto os trabalhos mandando ler o Expediente que constou do seguinte: ofício do Presidente da União dos Estudantes Secundários do Pará, solicitando aprovação de um projeto do deputado Acílio Ramos, sobre o Banco Rural e Hipotecário do Pará, convite do Sindicato dos Arrumadores do Pará, para as comemorações em homenagem a São Pedro, padroeiro daquela sindicato, ofício do Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, acusando o recebimento de número trezentos e cinquenta e um desta Casa. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Paulo César que com justificativa oral apresentou um requerimento: seja formulado veemente apelo ao senhor Governador do Estado, no sentido de prestar através da Secretaria de Estado de Saúde,

toda a assistência material possível aos nossos patrício, que se encontram totalmente abandonados, na hospedaria do Tapanã, e que idêntico apelo seja feito ao senhor Comandante do Quartel Distrito Naval, no sentido de minorar a situação aflitiva daquêles imigrantes nacionais, entregando à Hospedaria do Tapanã, as instalações que são ocupadas pela quarta Companhia de Fuzileiros Navais e requereu mais, de seus ilustres pares neste Legislativo, que através da contribuição particular e por intermédio de uma comissão designada pela Presidência, leve este Poder Legislativo o seu apôio moral e ajuda material alcançada a êsses párias da Pátria, simbolizando, pálidamente, a solidariedade desta Assembléia nesse transe difícil que vivem os nordestinos no Tapanã. Seguiu-se na tribuna o deputado Ferro Costa, que iniciou o seu discurso dando integral apôio ao requerimento do deputado Paulo César, prolongando-se em críticas as autoridades constituidas, responsabilizando-as pelo abandono que estão relegados os imigrantes do Tapanã. A seguir, atendendo a uma solicitação do deputado Waldemir Santana, passou a lêr um telegrama enviado pelo senhor Jorge Arbage, candidato do Partido Trabalhista Brasileiro à Prefeitura de Capimema e endereçado ao deputado Américo Silva, solicitando a presença urgente de um advogado a fim de defender naquèle Município elementos do Partido que estão ameaçados na sua liberdade pela polícia local. O orador seguinte, foi o deputado José Joaquim Aben-Athar que com justificativa requerer da Mesa fôr-se renovado um seu pedido de informações concernentes à dívida do Estado com o Banco Ultramarino. Na primeira parte da Ordem do Dia, a Presidência anunciou a votação do pedido de licença formulado pelo deputado Santino Corrêa, tendo o deputado Gerson Pêres solicitado verificação de "quorum" o que foi feito e constatada a inexistência de número legal e em consequência, o pedido de licença não foi votado. A seguir ficaram com a discussão encerrada, o requerimento noventa e dois de cinquenta e oito e o processo cento e sessenta e cinco de cinqüenta e seis, enquanto que o requerimento número noventa e três de cinquenta e oito não foi discutido em virtude de ter o deputado Armando Carneiro, solicitado do adiamento da discussão por quarenta e oito horas. O deputado Felinto Lobato, apresentou um requerimento de apelo à Valorização da Amazônia, para que, o respectivo planejamento, seja destacado anualmente, durante três anos, a verba de dez milhões de cruzeiros, para a ligação do continente à ilha balneária de Mosquiciro. O deputado Armando Carneiro, apresentou um requerimento no sentido de ser consultada a Casa, da possibilidade de ser descontado dos senhores deputados e dos suplentes em exercício a importância referente a dez dias de vencimentos em favor dos imigrantes do Tapanã. Na segunda parte da Ordem do Dia, em redação final, matéria em fase de discussão, foram encerrados os referentes aos processos duzentos e trinta e sete

três e quatro, enquanto que os de números sessenta e duzentos e quarenta e sete, foi requerido pelo deputado Armando Carneiro adiamento por quarenta e oito horas. Teve também a sua discussão encerrada o processo número oitenta e três de cinquenta e oito.

Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarénta minutos, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em vinte e seis de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

aa.) Max Parijós, Presidente; Wilson Amanajás e Paulo Cesar, Secretários.

Ata da quadragésima quarta sessão ordinária da Assembléia, em vinte e sete de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Dionísio Carvalho, João Camargo, João Viana, Moura Palha, Reis Ferreira, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, José Jacinto Aben-Athar, Waldemir Santana, Gerson Peres, Ferro Costa e Paulo César, o senhor Presidente Max Parijós secretariado pelo deputado Wilson Amanajás, mandou proceder a chamada e como não houvesse número legal para realização da sessão, determinou a espera de quinze minutos, como é de praxe. Decorrido esse tempo e efetuada nova chamada, continuava a falta de "quorum" e o senhor Presidente marcou então, outra sessão para o próximo dia trinta, à hora regimental, encerrando os trabalhos, às quinze horas e quinze minutos. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

aa.) Max Parijós, Presidente; Wilson Amanajás e Paulo César, Secretários.

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária da Assembléia, em trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Moura Palha, Newton Miranda, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Cattete Pinheiro, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Elias Pinto, Gerson Peres e Ferro Costa, o senhor Presidente Abel Figueiredo secretariado pelo deputado Waldemir Santana, mandou proceder a chamada, sendo verificada falta de "quorum" para início dos trabalhos. Foi determinada a espera regimental de quinze minutos e após esse tempo efetuada nova chamada. Continuou

va em Plenário apenas os doze parlamentares supracitados. O senhor Presidente marcou, então, outra sessão para o dia seguinte à hora regimental e encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

aa.) **Max Parijós**, Presidente; **Wilson Amanajás** e **Paulo César**, Secretários.

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária da Assembléia, em primeiro de julho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exceentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Anibal Duarte, Armando Carneiro, João Camargo, João Viana, Moura Palhá, Reis Ferreira, Newton Miranda, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Vitor Paz, Antônio Vilhena, Elias Pinto, Felix Melo, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, Ferro Costa, Paulo César e Acílio Ramos, o senhor Presidente Max Parijós secretariado pelos deputados Wilson Amanajás e Waldemir Santana, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando lêr o expediente que constou de dois ofícios: um, de presidente do Lar de Maria, solicitando cooperação para àquela instituição; e outro do presidente da Academia Paraense de Letras, comunicando a posse da nova diretoria daquêle Silogeu. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Felinto Lobato para apresentar um requerimento a fim de que seja telegrafado aos senhores Presidente da República e Presidente da Confederação Brasileira de Desportos expressando o regosijo desta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDAO N. 2.205
(Processo n. 3.875)

Prestação de contas do auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta cinco (1955).

Requerente: — A Paróquia de N. S. das Vitórias (Marapanim) sob a responsabilidade do seu Padre, Cônego Edmundo Igreja, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Paróquia de N. S. das Vitórias, de Marapanim, sob responsabilidade do seu Padre, Cônego Edmundo Igreja, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20/5/53, as contas referentes ao auxílio no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), qu

Casa pela brilhante vitória dos desportistas brasileiros nas canchas européas, disputando o campeonato mundial de futebol. Seguiu-se na tribuna o deputado Gerson Peres, apresentando um requerimento no sentido de serem enviadas congratulações à Federação das Indústrias do Pará e ao presidente da Confederação Nacional das Indústrias, pela brilhante iniciativa e êxito alcançado com a realização da Conferência de Investimentos, realizada em Belo Horizonte. O deputado Geraldo Palmeira manifestou-se a respeito das condições do leite que está sendo consumido em Belém, mostrando a necessidade de providências por parte da Secretaria de Saúde, em benefício da população desta Capital. A essa altura assumiu a Presidência o deputado Abel Figueiredo e ainda usou da palavra o deputado Wilson Amanajás que se referiu ao Primeiro Congresso Odontológico do Norte, a realizar-se na Capital do Território do Amapá, devendo ter início no próximo dia sete e requereu que seja incluído nos Anais da Casa o artigo publicado no matutino "Folha do Norte", edição desta data, intitulado "Prepara-se a cidade de Macapá para o Congresso de Odontologia"; requereu também que seja telegrafado ao Governo do Amapá e a direção do Congresso, apresentando congratulações e votos de completo êxito no importante certame científico. Não havendo mais oradores para a Hora do Expediente e verificada falta de "quorum" para realização da primeira parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente marcou outra sessão para o dia seguinte, à hora regimental e encerrou os trabalhos às quinze horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de julho de mil novecentos e cinquenta e oito.

aa.) Max Parijós, Presidente;
Wilson Amanajás e Paul e César, Secretários.

CONTAS DO ESTADO

percebeu do Governo do Estado, no ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) com fundamento na lei n. 767, de 18|6|57 (D. O. de 17|6|57), o Decreto n. 1.517, de 5|8|54 cujo crédito foi registrado neste T. C., pelo Acórdão n. 243, de 10|9|54, tendo sido feita a remessa do expediente pela Secretaria de Finanças, com o ofício n. 637|57, de 4|5|57 entregue a 6|5|54, quando foi protocolado às fls. 345 do Livro n. 1, sob o número de ordem 261:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela Paróquia de N. S. das Vitórias de Marapanim, relativamente ao mencionado auxílio e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), e expedir ao seu Pároco Cônego Edmundo Igreja, por intermédio da Presidência do Tribunal de Contas o competente Alvará de Quitação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 2.205
(Processo n. 3.875)

(Processo n.º 3.037)
Prestação de contas do auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta cinco (1955).

Requerente: — A Paróquia de N. S. das Vitórias (Marapanim), sob a responsabilidade do seu Padre, Cônego Edmundo Igreja, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Mari de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Paróquia de N. S. das Vitórias, de Marapanini, sob responsabilidade do seu Pároco, Cônego Edmundo Igreja, apresentou a esta Corte, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20/5/53, as contas referentes ao auxílio no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), qu

percebeu do Governo do Estado, no ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) com fundamento na lei n. 767, de 18|6|57 (D. O. de 17|6|57), o Decreto n. 1.517, de 5|8|54, cujo crédito foi registrado neste T. C., pelo Acórdão n. 243, de 10|9|54, tendo sido feita à remessa do expediente pela Secretaria de Finanças, com o ofício n. 637|57, de 4|5|57, entregue a 6|5|54, quando foi protocolado às fls. 345 do Livro n. 1, sob o número de ordem 261:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, comoprovada fica, a prestação de contas feita pela Paróquia de N. S. das Vitórias de Marapanim, relativamente ao mencionado auxílio ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), e expedir ao seu Pároco, Cônego Edmundo Igreja, por intermédio da Presidência do Tribunal de Contas o competente Alvará de Quitação.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

3

Belém, 30 de maio de 1958.
(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator
Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO: — "O processo "sub judice" abriga a prestação de contas da Paróquia de N. S. das Vitórias de Marapá-nim, em torno da importância de Cr\$ 20.000,00, recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1955, à conta da Tabela n. 114, da Lei Orçamentária encargo vigente.

Tal auxílio, destinados às obras de conclusão e convergência da Igreja Paroquial, nos termos da Lei n. 767, de 16 de junho de 1954, publicada no DIARIO OFICIAL n. 17.641, do dia imediato, Decreto n. 1.517, de 5 de agosto de 1954 e Acórdão n. 243, de 10 de setembro ainda desse mesmo ano, desta Corte de Contas, foi entregue à beneficiada em 22 de setembro de 1955, só havendo sido, porém aplicado em 1956, pelas razões expostas no ofício de fls. 15, dirigido pelo respectivo pároco Cônego Edmundo Igreja, à Presidência deste T. C., que o mandou anexar aos autos. Disso, aliás, já tomou conhecimento o Plenário na reunião ordinária anterior, levada a efeito em 27 do exirante, através do relatório da Auditoria, processante que, como a Procuradoria e os próprios órgãos técnicos deste Tribunal, sinalizaram os lapsos de ordem meramente formal que de início continha o processo, nenhuma restrição opuseram à validade da documentação de fls. 4 a 7, apresentada como comprovante de haver sido o adjuntório totalmente empregado e até mesmo ultrapassado no fim específico, responsabilizando-se a Paróquia pelos Cr\$ 2.000 excedentes, de vez que a despesa comprovada se elevou a quantia de Cr\$ 20.002,00, precisamente.

Regularizado, pois, o processo e formalmente comprovada a integral aplicação do auxílio recebido em material e mão de obra para a conclusão da Igreja em apreço, aprovo as presentes contas, para os ulteriores de direito".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De pleno acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.206

(Processo n. 5.058)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou à este órgão, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Raimunda Alves de

Campos, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar da Capital, com os vencimentos integrais do cargo no valor de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 30 de maio de 1958.
(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO: — "Anexo ao ofício n. 410, de 6 do fluente, do Exmo. Sr. Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior, deu entrada nesta Corte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o expediente alusivo à aposentadoria, a pedido, de Raimunda Alves de Campos, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar José Bonifácio, desta Capital.

Consoante a respectiva ficha funcional de fls. 9, a aposentada contava, até 31 de janeiro último, 32 anos, 10 meses e 21 dias de serviço prestado exclusivamente ao Magistério Primário do Estado inclusive 2 anos correspondentes a 2 períodos de 6 meses de licença prêmio não gozada.

O requerimento do benefício ao Governo data de 14 de janeiro citado, desde quando tramitou normalmente, merecendo o parecer favorável da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público e concretizando-se, final, com os seguintes decretos:

DECRETO:

O Governador do Estado resolve apresentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956, Raimunda Alves de Campos, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1958.

(aa.) Magalhães Barata, Governador do Estado — Dr. Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura.

DECRETO N. 2.467, de 6 de maio de 1958.

Fixa os proventos da aposentadoria de Raimunda Alves de Campos, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, decretada

em 11 de abril de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1.377-58-DP.

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, em Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros) anuais, os provenientes da aposentadoria de Raimunda Alves de Campos, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 30 de maio de 1958.
(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO: — "O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 3 de junho de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO: — "Pela lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1956, Tabela n. 114, foi contemplado com a doação de Cr\$ 36.000,00 o Hotel do Chapeu Virado, de propriedade da firma A. J. Ferreira & Cia., da Vila do Mosqueiro, que, na forma do que preceituam a Constituição Estadual e a Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, dela agora presta contas através do processo n. 4.599, ora em julgamento, já devidamente saneado das irregularidades que a princípio apresentava, não mais sofrendo, portanto, restrição alguma quer por parte dos órgãos técnicos deste T. C., quer na Auditoria processante e da própria Procuradoria, cujos titulares foram unânimes em considerar como boa e hábil a documentação de fls. 16 a 32, anexada para comprovar a despesa realizada no fim específico, aliás em valor superior ao do auxílio recebido do erário estadual, naturalmente correndo o excesso por conta dos demais recursos da firma beneficiada, cujas presentes contas aprovo, concedendo-lhe o competente alvará de quitação".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.207
(Processo n. 4.599)

(Prestação de contas do auxílio concedido no exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pelo Governo do Estado).

Requerente A. J. Ferreira & Cia. Firma Proprietária do Hotel Chapeu Virado, Vila de Mosqueiro.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que

A. J. Ferreira & Cia. Firma Proprietária do Hotel Chapeu Virado, na Vila de Mosqueiro, apresentou a esta Corte nos termos da Carta Magna Paranaense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para julgamento e quitação, as contas referen-

tes ao auxílio, no valor de Cr\$ 36.000,00 que recebeu do Governo do Estado no ano de

mil novecentos e cinquenta e seis (1956), com fundamento na lei n. 1.281, de 3 de março de 1956, a qual, juntamente com a lei n. 914, de 10 de dezembro de 1954, corresponde ao exercício de 1955 e o Decreto Executivo n. 1.911, de 10 de dezembro de 1955, constituiu, a falta do novo Orçamento, à base orçamentária no exercício financeiro de 1956, verba "Encargos Gerais do Estado" — Subvenções, Contribuições e Auxílio em Geral — Despesas Diversas — Hotel do Chapeu Virado — tendo sido a apresentação das contas, feita pela própria firma, conforme registro n. 725, às fls. 393, do Livro n. 1, do Protocolo deste Tribunal em 14/11/57:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela A. J. Ferreira & Cia. Firma Proprietária do Hotel do Chapeu Virado na Vila do Mosqueiro, relativamente ao mencionado auxílio e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), e expedir à referida Firma, por intermédio da Presidência deste Tribunal, competente Alvará de Quitação.

Belém, 3 de junho de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva